



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 033/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.765,50 para cobertura de despesas referentes à celebração de convênio de repasse financeiro à Associação das Bandas de Congo do Município de Fundão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no Orçamento/2017, no valor de R\$ 80.765,50 (oitenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para cobertura de despesas referentes à celebração de convênio de repasse financeiro à Associação das Bandas de Congo do Município de Fundão, na seguinte dotação orçamentária:

009 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer;
200 Departamento de Promoção, difusão cultural e eventos;
13 Cultura;
392 Difusão Cultural;
1.027 Reestruturação das Bandas de Congo
3350410000 Contribuições;
Fonte de Recurso 100000 - Recursos Ordinários.

Art. 2º Para cumprimento orçamentário que descreve o artigo anterior, fica suprimido o valor de R\$ 80.765,50 (oitenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

019 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente
200 Departamento de Infraestrutura
15 Urbanismo



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

451 Infra Estrutura Urbana

0032 Desenvolvimento Urbano

2089 Manutenção das atividades do Depto. De Infra Estrutura Urbana

33903900000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 160400000 – Royalties Federal

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 20 de dezembro de 2017.

Eleazar Ferreira Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES